

**COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT  
RESOLUÇÃO CIB/MT Nº 214 DE 30 DE ABRIL DE 2026.**

**Dispõe sobre a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção, no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), para o Município de Santo Antônio do Leste, Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.**

**A COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE DO ESTADO DE MATO GROSSO - CIB/MT, no uso de suas atribuições legais e considerando:**

**I -A Lei n.º 8080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes e dá outras providências;**

**II- O Decreto n.º 1232, de 30 de agosto de 1994, que dispõe sobre as condições e a forma de repasse regular e automático de recursos do Fundo Nacional de Saúde para os Fundos Estaduais de Saúde, Municipais e do Distrito Federal;**

**III- A Portaria GM/MS nº 10.297 de 27 de fevereiro de 2026, que dispõe sobre as regras para transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde-SUS, em 2026;**

**IV-A Proposição Operacional da Comissão Intergestores Regional -CIR Sul/Mato-grossense nº 15, de 17 de abril de 2026, que aprova o Projeto Técnico referente a Emenda Parlamentar Federal nº 11945325000126003 cadastrada junto ao Ministério da Saúde com recursos destinados à aquisição de um veículo para transporte sanitário eletivo, ambulância tipo A, no valor de R\$ 312.730,00, município de Santo Antônio do Leste;**

**V- O Processo SES-PRO-2026/27379 de 22 de abril de 2026, que tem como objeto Projeto técnico de ambulância tipo A - remoção simples e eletiva referente a Emenda Parlamentar Federal, Portaria nº 10.297, valor de R\$ 312.730,00, município de Santo Antônio do Leste/MT.**

**R E S O L V E:**

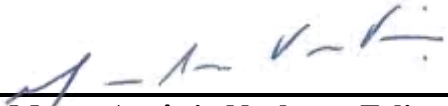
**Art. 1º** Aprovar o Projeto Técnico de Transporte Sanitário, para aquisição de 01 (uma) Ambulância Tipo A Simples Remoção, no valor de R\$ 312.730,00 (trezentos e doze mil, setecentos e trinta reais), para o Município de Santo Antônio do Leste, Região de Saúde Sul Mato-grossense, Estado de Mato Grosso.

**Art. 2º** Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

**Cuiabá/MT, 30 de abril de 2026.**

---

**Juliano Silva Melo**  
**Presidente da CIB/MT**



---

**Marco Antônio Norberto Felipe**  
**Presidente do COSEMS/MT**